

## **Resolução Conjunta SPE/PGE N° 1 DE 02/04/2020**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas emitidas pela Sefaz/PGE.*

O Secretário da Fazenda e Planejamento e a Procuradora Geral do Estado,

Considerando que, nos termos do Decreto estadual 64.864, de 16.03.2020, e do Decreto estadual 64.879, de 20.03.2020, o atendimento ao público nas repartições públicas estaduais está restrito a casos emergenciais, em razão da pandemia por Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando, também, que o Decreto estadual citado por último restringe o funcionamento de diversos órgãos e entidades da Administração Pública,

Resolvem:

**Art. 1º** Fica prorrogada por 90 dias a validade de certidões positivas com efeitos de negativas, vencidas no período compreendido entre 01.03.2020 e 30.04.2020.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução Conjunta SF/PGE - 02, de 09.05.2013.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.